



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quarta-feira, 04 de maio de 2022 - Nº 084

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO RECEBE REITOR DA UFPE



Secretário recebe reitor da UFPE

O secretário de Defesa Social, Humberto Freire, recebeu, na tarde de hoje (03), em seu gabinete, o reitor da UFPE, Alfredo Gomes, acompanhado pelo vice-reitor, Moacyr Araújo, e o superintendente de Segurança Institucional, João Everaldo, além de João Félix, da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis.



“Conversamos, na reunião, sobre ações integradas no sentido de levar mais segurança e paz para a comunidade estudantil e todos os que trabalham nesses centros de conhecimento ligados à Universidade Federal de Pernambuco e seu entorno. Temos também trabalhos em conjunto para capacitação de servidores, prospecção e ciência de dados, com metodologias otimizadas de aferição dos índices de criminalidade. Essa parceria entre segurança pública e academia é fundamental”, resumiu Freire.

Fonte: Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

LEI Nº 17.764, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a colocação de piercings em animais com finalidade estética.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

IX - realizar tatuagens ou colocar *piercings* com finalidade estética em animais. (NR)

§ 2º Não se considera como finalidade estética, para fins de aplicação do inciso IX do *caput*, as marcações feitas nos animais ou a implantação de objetos que possibilitem a identificação de propriedade. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES – PV

LEI Nº 17.765, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim disciplinar os prazos de atendimento das instituições de ensino superior.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar os seguintes acréscimos:

“Art. 121-B. As instituições privadas de ensino ficam obrigadas a observar os seguintes prazos referentes seguintes solicitações de seus alunos: (AC)

I - 30 (trinta) dias, para emissão de certificados; e (AC)

II - 48 (quarenta e oito) horas, para requerimentos em geral e demais solicitações. (AC)

§ 1º As instituições privadas de ensino devidamente credenciadas pelos respectivos sistemas de ensino deverão expedir os seus diplomas no prazo máximo de sessenta dias, contados da data da colação de grau do respectivo aluno. (AC)

§ 2º O diploma expedido deverá ser registrado no prazo máximo de sessenta dias, contatos de sua expedição. (AC)

§ 3º As instituições privadas de ensino, que não possuem prerrogativa de autonomia para o registro de diploma por elas expedidos, deverão encaminhar o diploma para as instituições de ensino registradoras no prazo máximo de quinze dias, contados da data da colação de grau. (AC)

§ 4º No caso do parágrafo anterior, as instituições privadas de ensino registradoras deverão registrar o diploma no prazo máximo de sessenta dias, contados do recebimento do diploma procedente de instituições de ensino expedidora. (AC)

§ 5º Os prazos constantes nos incisos I e II do *caput* poderão ser prorrogados, por igual período, uma única vez, desde que devidamente justificado pela instituição de ensino. (AC)

§ 6º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIOLA CABRAL – SOLIDARIEDADE

LEI Nº 17.768, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atendimento à Gestante.

Art. 2º A instituição da Política Estadual de Atendimento à Gestante tem como objetivo assegurar o direito à assistência, à saúde, ao parto de qualidade e à maternidade saudável, atendidos os seguintes princípios:

I - o respeito à dignidade humana da gestante;

II - a autonomia da vontade das gestantes e das famílias;

III - a humanização na atenção obstétrica;

IV - a transparência da equipe de saúde no sentido de fornecer à gestante todas as informações necessárias a respeito da gestação, das diversas formas de parto e da amamentação;

V - a obrigatoriedade da intervenção estatal no sentido de assegurar que todas as cautelas sejam tomadas para o bem-estar da gestante;

VI - a preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;

VII - a atenção especial às gestantes em situação de vulnerabilidade social, inclusive em situação de violência doméstica;

VIII - a educação e a informação das gestantes quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria da assistência obstétrica; e,

IX - a coibição e a repressão, eficientes, à todas as formas de arbitrariedade que venham a ser perpetradas contra as gestantes.

Art. 3º São direitos básicos das gestantes e dever do Estado:

I - a proteção da saúde, entendida como o desfrute do mais alto nível de bem-estar físico, psíquico e social;

II - a realização de consultas médicas periódicas;

III - a realização de exames laboratoriais periódicos;

IV - se necessário, a prestação de auxílios psicológico e assistencial;

V - a presença de um acompanhante, em todos os procedimentos médicos e laboratoriais, relacionados à gestação e ao parto;

VI - a elaboração de plano individual de parto; e,

VII - o fornecimento de informações à gestante, assim como ao pai e demais familiares, sempre que possível, dos métodos e procedimentos mais adequados;

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde - SES poderá publicar, periodicamente, protocolos descrevendo as rotinas e procedimentos de assistência à gestante, descritos de modo conciso, claro e objetivo, bem como dados estatísticos atualizados sobre as modalidades de parto e os procedimentos adotados por opção da gestante.

Art. 5º As unidades de saúde que prestam assistência à gestante, parturiente ou puérpera, informarão as gestantes e parturientes destes direitos.

Art. 6º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata a Política Estadual de Atendimento à Gestante constarão da regulamentação desta Lei, que poderá contar com a colaboração de órgãos congêneres dos municípios do Estado.

Parágrafo único. A elaboração da regulamentação das ações de que trata o *caput* deste artigo, sempre que possível, será precedida de audiência pública com a participação de entidades da sociedade civil especializada no assunto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO – REPUBLICANOS

LEI Nº 17.769, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Institui a Política Estadual de Cuidados às Pessoas com Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Cuidados às Pessoas com Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais, aquelas que apresentam comportamento psicopatológico de acumular um número crescente de animais domésticos para si de forma compulsiva, não se atentando para condições mínimas de higiene do local onde os animais são mantidos, privando-os de cuidados veterinários e alimentação adequada, não aceitando a necessidade de destiná-los à adoção e se negando a reconhecer a forma precária em que vivem e como isto implica em seu bem-estar e no meio ambiente ao redor.

Parágrafo único. O acúmulo de animais se caracteriza como a concentração excessiva de animais domésticos no mesmo local e o não oferecimento de condições mínimas de bem estar, gerando sofrimento a eles e ao próprio tutor.

Art. 3º São Diretrizes da Política Estadual de Cuidados às Pessoas com Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais:

I - facilitação dos cuidados necessários à saúde física e emocional das pessoas portadoras deste comportamento patológico;

II - redução dos riscos de transmissão de zoonoses e minimização dos problemas ambientais decorrentes do acúmulo de animais;

III - promoção do bem estar animal; e,

IV - incentivo ao restabelecimento dos vínculos sociais e comunitários das pessoas diagnosticadas após o tratamento.

Art. 4º A Política Estadual de Cuidados às Pessoas com Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais deverá prever a execução das seguintes ações:

I - identificação de casos de acumulação de animais;

II - diagnóstico do Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais por equipe multidisciplinar da rede pública estadual de saúde;

III - garantia das intervenções profissionais necessárias e acesso aos transtornos indicados por meio da rede pública estadual de saúde;

IV - acolhimento dos animais e disponibilização dos cuidados veterinários necessários; e,

V - encaminhamento para adoção responsável;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA – SOLIDARIEDADE

LEI Nº 17.770, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Denomina de Delegado Antônio Araújo Feitosa, o Complexo de Operações da Polícia Civil localizado em Ouro Preto, Município de Olinda.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Delegado Antônio Araújo Feitosa, o Complexo de Operações da Polícia Civil, localizado em Ouro Preto, Município de Olinda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PP

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 084 DE 04/05/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 52.776, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 338.333,93 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 338.333,93 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta”, no valor de R\$ 338.333,93 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		114.333,93
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	114.333,93
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		224.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	224.000,00
TOTAL			338.333,93

ANEXO II**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		114.333,93
	4.4.90.00 - Investimentos	0104	114.333,93
Atividade:	06.846.0439.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		224.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0104	224.000,00
TOTAL			338.333,93

ATOS DO DIA 3 DE MAIO DE 2022.**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Nº 1623 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Cabo PM **MAURÍCIO INOJOSA DE FARIAS**, matrícula nº 109.570-6, o Cabo PM **GLEIDSON SEBASTIÃO RAFAEL**, matrícula nº 112.454-4, e o Cabo PM **JOSÉ PETERSON ASSIS MASSENA DE QUEIROZ**, matrícula nº 116.013-3, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022.

Nº 1624 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Terceiro Sargento PM **KAROL TIAGO PEREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 105.346-9, o Cabo PM **JAIR FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 108.613-8, o Cabo PM **JADSON FERREIRA VERA CRUZ**, matrícula nº 108.782-7, e o Cabo PM **DAVID RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 116.006-0, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022.

Nº 1625 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Major BM **SANDRO LUIZ DE SANTANA**, matrícula nº 798.286-0, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:**PORTARIAS DO DIA 3 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 239 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 25 e 26 de abril de 2022.

Nº 240 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **RODRIGO JORGE GRISI DA COSTA VASCONCELOS** e do 3º Sgt PM **JOEDSON MACENA MELO**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, no período de 25 a 27 de abril de 2022.

Nº 241 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no período de 28 a 30 de abril de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

PORTARIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2022.

Nº 200 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Tenente Coronel BM **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS** e do Cabo BM **CLÉBER CAVALCANTE CARDOZO PEREIRA**, do referido Órgão, para participarem de reunião do Conselho Nacional de Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil – Nordeste (CONGEPDEC – NE), na cidade de Fortaleza – CE, no período de 27 a 29 de abril de 2022.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 03/05/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2629 - Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e coordenar as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos para o São João/2022.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para planejar e coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos desta SDS para o São João/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer estratégia integrada de todos os planejamentos operacionais dos referidos Órgãos Operativos para as festividades juninas de 2022, a fim de contribuir para a otimização do emprego de meios materiais e humanos das instituições de defesa social; **RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos da SDS para o São João/2022 – **GT São João**, especialmente no tocante ao planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

I – Pela PMPE:

Titular, Coronel PM Fred Jorge Parente **Saraiva**, matrícula nº 9300333;
Suplente, Tenente Coronel PM, **Roberto** José de Oliveira, matrícula nº 9507051;

II – Pela PCPE:

Titular, Delegada de Polícia **Martha** Virginia Monteiro, matrícula nº 1924869;
Suplente, Comissária de Polícia **Yana** Alves dos Santos Pereira, matrícula nº 2208555;

III – Pelo CBMPE:

Titular, Tenente Coronel BM Eduardo **Araripe** Pacheco de Souza, matrícula nº 7980078;
Suplente, Major BM **João Paulo** Ferreira da Costa, matrícula nº 7074271;

IV – Pela Gerência Geral de Polícia Científica:

Titular, Auxiliar de Perito **Rodrigo** César da Silva Gomes, matrícula nº 3870472;
Suplente, Auxiliar de Perito **Rafael Leite** Ferreira, matrícula nº 3867625;

V – Pela Superintendência do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS:

Titular, Delegada de Polícia Civil **Medeiros**, matrícula nº 725126;
Suplente, Delegado de Polícia Civil **Amorim Magalhães**, matrícula nº 960419;

VI – Pela Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS:

Titular, Tenente Coronel PM **Hélio** Santos Ribeiro, matrícula nº 9600396;
Suplente, Primeiro Sargento PM, Bruno Henrique **Veríssimo** da Costa, matrícula nº 1080342;

VII – Pelo Gabinete do Secretário Executivo de Defesa Social:

Titular, Tenente Coronel PM João **Barros** Correia Júnior, matrícula 9402284;
Suplente, Tenente Coronel PM **Marcelo** Santos de Mello, matrícula 9402306;

VIII – Pelo Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social:

Titular, TC RRPM Francisco de **Assis** Vidal, matrícula 3642771;

IX - Pela Corregedoria Geral da a Secretaria de Defesa Social:

Titular, Tenente Coronel PM Alexandre Calado Botelho, matrícula 9507019;
Suplente, Major PM Jaime Fernando Azoubel de Paula, matrícula 1025023;

Art. 3º Fica o Secretário Executivo de Defesa Social responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho tendo como Coordenadores Adjuntos o Tenente Coronel PM João **Barros** Correia Júnior, matrícula 9402284, e o Tenente Coronel PM **Marcelo** Santos de Mello, matrícula 9402306;

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador do **GT São João/2022**;

Art. 5º A coordenação do **GT São João** poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados;

Art. 6º Fica o Grupo de Trabalho autorizado a decidir todas as demandas referentes ao planejamento operacional do Estado para o São João/2022, em especial com as seguintes atribuições:

I – Coordenar, fiscalizar e monitorar a construção e execução do planejamento operacional realizado pelos Órgãos Operativos de forma integrada e articulada com as entidades parceiras que atuam no período junino;

II – Apoiar os Órgãos Operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas no período de festividades de São João;

III – Realizar reuniões com as prefeituras e órgãos externos onde existam eventos que integram o calendário oficial da festa Junina para possibilitar a realização do planejamento integrado e articulado no âmbito do Estado de Pernambuco;

Art. 7º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados;

Art. 8º O Coordenador Adjunto do **GT São João** apresentará, na última sexta-feira de cada mês, ao Secretário Executivo de Defesa Social, relatórios parciais dos trabalhos realizados, devendo agendar com o Gabinete do referido Secretário previamente e conforme disponibilidade.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado, pelo **GT São João**, em agenda específica, no mês de maio/2022, o planejamento estratégico de segurança do São João/2022;

Art. 9º O Grupo de Trabalho deverá, ao final das festividades juninas, produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 30 (trinta) dias;

Art. 10º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado;

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2630 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Júlio César da Cruz Porto**, matrícula nº 272513-4, titular da 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 123ª Circunscrição - São Vicente Férrer, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias do Delegado de Polícia **Von Romel Candido da Silva**, matrícula nº 296067-2, **no período de 26/01 a 01/02/2022, ficando suspensos** os efeitos da Portaria SDS nº 304, de 21/01/2022, pelo mesmo período, conforme Despacho 472 (22855958), da 11ª DESEC, Informação 404 (21387434), da DIVFUNG, e Despacho 1310 (23157368), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000879.000039/2022-10.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2631 – Designar o Delegado de Polícia **Augusto Cezar Lopes Cunha**, matrícula nº 386466-9, adjunto da 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia, em razão da 1ª parcela de férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Diego Jardim Feitosa**, matrícula nº 386494-4, **no período de 19/05 a 02/06/2022**, conforme a CI nº 60/2022 (22899467), da 7ª DPH, Despachos 302 (23099305), da DHMN, e 3237 (23206367), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900001011.000115/2022-41.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2632 – Designar a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 272493-6, Adjunta da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Surubim, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, em razão do afastamento de sua titular, a Delegada de Polícia **Sílvia Renata de Araújo Oliveira**, matrícula nº 2724979, **no período de 12/04 a 11/05/2022**, conforme a CI nº 191/2022 (23259361), do DPMUL, e Despacho 7182 (23376947), da ASSDIRH, contidos no SEI nº 3900000676.000434/2022-71.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2633 – Designar o Delegado de Polícia **Alaumo Gomes de Lima**, matrícula nº 391018-0, titular da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição - Moreno, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão do afastamento do seu titular, o Delegado de Polícia **Magnno Feitosa Correia Lima**, matrícula nº 386431-6, **no período de 09/04 a 02/05/2022**, conforme a CI nº 153/2022 (23135749), da DP 23ª CIRC., e Despacho 3267 (23234382), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000858.000273/2022-87.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2634 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Douglas Camilo Pereira**, matrícula nº 386421-9, titular da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, ambas do DENARC/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a 1ª parcela de férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Rodolfo de Araújo Bacelar**, matrícula nº 272490-1, **no período de 01 a 15/04/2022**, conforme CI nº 49/2022 (23136180), do DENARC, e Despacho 3190 (23151339), do GAB/PCPE, contidos no SEI nº 3900000675.000071/2022-83.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2635 – Designar a Delegada de Polícia **Maria do Socorro Veloso Soares da Silva**, matrícula nº 213902-2, titular da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Prazeres, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da vacância da titularidade, **no período de 19 a 29/04/2022**, conforme CI nº 200/2022, do DPMUL, e Despacho 3379 (23386941), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000676.000453/2022-05.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, **resolve:**

Nº 2636 – I – Remanejar da Cadeia Pública de Escada-PE para o Presídio de Vitória de Santo Antão-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRPm **Jurandi Severino Das Neves**, matrícula nº 118840-2/PS-16/GP/SDS, **ficando** sob o controle e fiscalização do 21º BPM, permanecendo no PS-16/GP/SDS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, resolve:

Nº 2637 – I – Remanejar da Penitenciária Barreto Campelo (PPBC) para o Penitenciária Agro Industrial São João (PAISJ) - Itamaracá-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Geraldo Siqueira de Vanderlei Silva**, matrícula nº 123636-9/PS-16/GP/SDS, ficando sob o controle e fiscalização do Comando da BPGd, permanecendo no PS-16/GP/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, resolve:

Nº 2638 – I - Designar para a função de **Agentes de Segurança Patrimonial** em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o Art. 2º e Art. 3º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o Art. 9º, Art.10 e o Art.11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelos Decretos Estaduais nº 38.443/2012 e nº 40.570/2014, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	MAT. GPP	NOME
1º SGT RR PM	126001-4	GEORGE PERGENTINO DE SANTANA
1º SGT RR PM	126002-2	ADEILTON CÂNDIDO PEREIRA
2º SGT RR PM	125981-4	CARLOS ALBERTO DE HOLANDA ALENCAR
2º SGT RR PM	126003-0	EDIVÂNIA CIRNE MARTINS DE SOUZA
2º SGT RR PM	126004-9	IVONALDO JOSÉ DOS SANTOS

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP;

III – Contar os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de maio de 2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, resolve:

Nº 2639 – I - Designar para a função de **Agente de Segurança Patrimonial** em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o Art. 2º e Art. 3º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o Art. 9º, Art.10 e o Art.11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelos Decretos Estaduais nº 38.443/2012 e nº 40.570/2014, o militar estadual inativo SUBTEN RR PM **José Aldo de Araujo**, matrícula nº 126007-3. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de maio de 2022**.

Nº 2640 – I - Designar para a função de **Guarda de Estabelecimento Prisional** em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º” e o inciso VI do “Art.11.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo 3º Sargento RRPM **Vanildo Martins da Silva**, matrícula nº 126006-5. **II – Determinar** o exercício da atribuição na **PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA, Caruaru/PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando da 4º BPM, e classificá-lo no PS – 18/ GP/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2022**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2641 – Dispensar o Capitão QOC BM **Francisco José Cordeiro Neto**, matrícula nº 7981163, da função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2642 – Dispensar o Capitão QOC BM **Ivanio Fragoso de Souza Junior**, matrícula nº 7074476, da função de Comandante da 2ª Seção de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2643 – Designar o Capitão QOC BM **Ivanio Fragoso de Souza Junior**, matrícula nº 7074476, para exercer a função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2644 – Designar o 1º Tenente BM **Carlos Frederico da Nóbrega Wolpert**, matrícula nº 7040164, para exercer a função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2645 – LICENÇA ESPECIAL - APRESENTAÇÃO

Registrar que o Gerente Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS, comunicou através da **CI nº 194/2022 - SDS - GGCIODS/SDS, processo SEI 3900000031.001627/2022-24**, que o Cabo PMPE **Alde Paes Barreto Filho**, matrícula nº 109244-8, apresentou-se **no dia 25/04/2022**, após conclusão de 06 (seis) meses da Licença Especial referente ao 1º decênio, concedida através da Portaria nº 4935/SDS, de 26/10/2021, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 204 DE 27/10/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 546 – PMPE - DGP 2, resolve:

Nº 2646 – Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do **Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI**, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
ST	930956-0	CLAÚDIO GOMES DA SILVA
2º SGT	910091-1	JOSÉ DO RAMO DE SOUZA BARBOSA
2º SGT	921174-8	GEAN DE SIQUEIRA ALVES

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2647 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900032548.000020/2022-01, resolve:

1) Conceder 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), a contar de 01/05/2022, em favor Cabo PM **Paulo Vitor Lima Carvalho**, matrícula nº 110563-9/7º BPM/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) Registre-se que o militar optou por **não contribuir** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.

3) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2648 - Objeto: Licença Para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900032475.000262/2022-98, resolve:

1) Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do 3º Sargento QPMG **Daniel Inácio da Silva**, matrícula nº 106804-0/ 4º BPM/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) Registre-se que o militar optou por **contribuir** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.

3) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 2649 – Remover a Comissária de Polícia **Adriana da Mota Carneiro**, matrícula nº 296867-3, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, ambos da GCOE/DIRESP, **a contar de 18/04/2022**, considerando que "... A remoção solicitada visa atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação da **DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DEPOMA...**", conforme a CI nº 265/2022, da DIRESP (SEI nº 3900000023.001509/2022-15).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 2650 – Remover a Agente de Polícia **Jessica Rebeca Lourenço Martins Costa**, matrícula nº 387367-6, da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Coordenação de Planejamento e Modernização, da SUBCP/GABPCPE, considerando "... o perfil profissiográfico exigido para atuar na **implementação da Gestão por Resultados na coordenação, monitoramento e avaliação** dos Instrumentos do interesse desta Polícia Civil de Pernambuco...", conforme a CI nº 10/2022, da COPLAM (SEI nº 3900000633.000014/2022-91).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2651 – Transferir o Cabo PM **Paulo Ferreira Galdino da Silva**, matrícula nº 113410-8, do 25º BPM para a Gerência de Arquitetura e Engenharia-GAE/SDS, 3904015B2000, **a contar de 01/05/2022**.

Nº 2652 – Dispensar, a contar de 01/05/2022, o Cabo PM **Paulo Ferreira Galdino da Silva**, matrícula nº 113410-8, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido do 25º BPM/PMPE para a Gerência de Arquitetura e Engenharia - GAE/SDS.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2653 – Transferir a Perita Papiloscopista **Isaura Cristina do Nascimento**, matrícula nº 313624-8, do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB/PCPE para a Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária-GPAC/GGAIIC/SDS, 390301411000, **a contar de 01/05/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 2654 – I - Designar o 2º SGT RRPM **Mardoqueu Francisco da Silva**, matrícula nº 126005-7, para a função de Segurança de Autoridades em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o "Art. 2º" e "Art. 3º", da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o "Art. 9º", "Art.10." e § 4º do "Art.11.", do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, ficando classificado no PS-06/GP/SDS-PE. **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de maio de 2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista pronunciamento favorável do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 529 – PMPE - DGP 2, processo SEI Nº 3900000015.001109/2022-17, **resolve:**

Nº 2655 – Transferir a Soldado QPMG **Verônica Manuely Santos Correia**, matrícula nº 122301-1, do 13º BPM para o Núcleo de Apoio Cartorário à Justiça Militar /SDS, 3904015H0000, a contar de 01/05/2022.

Nº 2656 – Dispensar, a contar de 01/05/2022, a Soldado QPMG **Verônica Manuely Santos Correia**, matrícula nº 122301-1, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido do 13º BPM/PMPE para o Núcleo de Apoio Cartorário à Justiça Militar/SDS.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2657 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a CI nº 218 (CI nº 23679122 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
Soldado PM Souza Silva /CIIDS	181947	01/05/2022

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2658 – Transferir o Cabo BM **Ademar Trigueiro Matoso Junior**, matrícula nº 711005-7, do Grupamento de Bombeiros de Incêndio-GBI/CBMPE para o Grupamento Tático Aéreo - GTA/SDS, 390601385CI0, **a contar de 01/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 03/05/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2659 – Designar o Agente de Polícia **Mateus de Paula Rebouças Vasconcelos**, mat. nº 387718-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 141ª Circ. – São João, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/05/2022.**

Nº 2660 – Designar o Comissário de Polícia **José Rogério Silva de Lima**, mat. nº 320587-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 151ª Circ. - Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2661 – Designar o Comissário de Polícia **Josuel Gueiros Dias**, mat. nº 221780-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 151ª Circ. - Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 07/04/2022.**

Nº 2662 – Designar o Agente de Polícia **Ronaldo Jacinto de Mendonça Filho**, mat. nº 387556-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 96ª Circ. - Agrestina, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/05/2022.**

Nº 2663 – Dispensar o Agente de Polícia **Thiago Henrique da Silva Lima**, mat. nº 387439-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 94ª Circ. - Cupira, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 30/03/2022.**

Nº 2664 – Designar o Agente de Polícia **Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo**, mat. nº 387032-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 94ª Circ. - Cupira, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2665 – Designar o Comissário de Polícia **Wladimir Sergio Liberalquino dos Santos**, matrícula nº 273753-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 120ª Circ. – João Alfredo, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/05/2022.**

Nº 2666 – Designar o Agente de Polícia **Thiago Arruda de Oliveira**, mat. nº 399569-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 120ª Circ. – João Alfredo, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Cleiton Rozendo de Mendonça**, mat. nº 387295-5, **a contar de 01/05/2022.**

Nº 2667 – Designar o Agente de Polícia **Cleiton Rozendo de Mendonça**, mat. nº 387295-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 120ª Circ. – João Alfredo, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Felipe Kássio dos Santos**, matrícula nº 387362-5, **a contar de 01/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2668 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 1864, de 22/03/2022, referente ao Auxiliar em Gestão Pública **Luiz Carlos Ferreira de Abreu**, matrícula nº 123165-0, conforme CI nº 92/2021, da DIRH, e Despacho 1489 (23436485), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000014.001443/2022-72.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2669 – Designar o Agente de Polícia **Rodrigo Andrade Novaes da Silva**, mat. nº 399637-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 3ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 19/04/2022.**

Nº 2670 – Designar a Agente de Polícia **Aldivânia Ferreira Alves**, mat. nº 350590-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 3ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Carla Cristiana Leite Machado de Oliveira**, mat. nº 273584-9, **com efeito retroativo ao dia 19/04/2022.**

Nº 2671 – Designar o Comissário de Polícia **Adelmo de Vasconcelos Maia**, mat. nº 150482-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 148ª Circ. - Calçados, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar 01/05/2022.**

Nº 2672 – Designar o Comissário de Polícia **Manoel Henrique Sobrinho**, mat. nº 208444-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 144ª Circ. - Correntes, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **José Ivanilson Dantas Vieira**, mat. nº 350847-1, **com efeito retroativo ao dia 07/04/2022.**

Nº 2673 – Designar a Agente de Polícia **Shirlania Almeida de Oliveira**, mat. nº 387552-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 116ª Circ. - Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 12/04/2022.**

Nº 2674 – Designar a Escrivã de Polícia **Vanja Simões Alvares de Oliveira**, mat. nº 351047-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 144ª Circ. - Correntes, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 07/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2675 – Designar o Escrivão de Polícia **José Arisvaldo Rodrigues Clemente**, mat. nº 273698-5, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Sistemas Aplicativos, da DTI/SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo ao dia 22/03/2022.**

Nº 2676 – Designar o Comissário de Polícia **Enéas José de Santana**, mat. nº 350792-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 46ª Circ. - Timbaúba, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Luiz Ribeiro de Barros Neto**, mat. nº 387192-4, **a contar de 01/05/2022.**

Nº 2677 – Designar o Agente de Polícia **Luiz Ribeiro de Barros Neto**, mat. nº 387192-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 46ª Circ. - Timbaúba, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Maria Jéssica Sousa de Freitas**, mat. nº 386885-0, **a contar de 01/05/2022.**

Nº 2678 – Designar o Comissário de Polícia **Gleyton Silva Bezerra**, mat. nº 273117-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 6ª DESEC – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2679 – Designar a Escrivã de Polícia **Anne Dayzielle Silva Barboza**, mat. nº 272743-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2680 – Designar o Comissário de Polícia **Carlos Jorge Samir Torres Cruz**, mat. nº 273531-8, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 6ª DESEC – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2681 – Designar o Comissário de **Fábio José da Silva Brayner dos Santos**, mat. nº 221094-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 34ª Circ. – Maria Farinha, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 12/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2682 – Dispensar o 2º Sargento PM **Douglas Lucas da Silva**, mat. nº 950513-0, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XV, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, **com efeito retroativo ao dia 19/04/2022.**

Nº 2683 – Designar o 2º Sargento PM **Douglas Lucas da Silva**, mat. nº 950513-0, para exercer a Função de Chefe da Equipe Operacional XVIII, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, **com efeito retroativo ao dia 19/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2684 – Atribuir a Auxiliar de Perito **Simone Nascimento Anacleto**, mat. nº 437662-5, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico – ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Auxiliar de Perito **Júlio César Diniz Guerra**, mat. nº 386759-5, **a contar de 01/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2685 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Shirlene Ferreira de Lima**, mat. nº 1064088, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CREED da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2686 - Designar o Tenente Coronel PM **Romildo Rodrigues de Lima**, matrícula nº 940190-3, RG 41913/PMPE, CPF: 869.262.924-34, para a função de Ordenador de Despesa da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS) – Unidade Gestora nº 390701, com efeito retroativo ao dia 18 de abril de 2022..

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 29/04/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2687 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2019.12.5.002145 - SEI Nº 2019.12.5.002145

Aconselhado: SD PM Mat. 109886-1 EMERSON TADEU DE ARAÚJO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias que culminaram com o fato do epígrafado aconselhado ter sido condenado nos autos do Processo Criminal nº 0020969-62.2015.8.17.0001, na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca do Recife/PE, pelo incurso nas sanções do art. 121, §2º, I e IV e art. 157, §2º, I e II do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, a uma pena total de 23 (vinte e três) anos de reclusão e 40 dias multa, por haver, no dia 02 de maio de 2012, por volta das 18h30, no loteamento Novo Recife, no Bairro de Penedo, comunidade Jalisco, situada no Município de São Lourenço da Mata - PE, em comunhão de desígnios com outros dois indivíduos encapuzados, participado dos crimes de homicídio qualificado e roubo qualificado, em desfavor da vítima identificada nos autos. **CONSIDERANDO** que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados nos autos, sobretudo aqueles adquiridos através do instituto da prova emprestada, a seleta Comissão Processante chegou ao entendimento, através de relatório, de que os autos revelaram a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa ao aconselhado, a incapacidade de permanecer integrando as fileiras da Corporação. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - Julgar o subsequente militar culpado das acusações apuradas no presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapaz de permanecer integrando a aludida Corporação, consequentemente, determino a aplicação da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, em desfavor do SD PM Mat. 109.886-1 EMERSON TADEU DE ARAÚJO, por entender que o mesmo violou o Artigo 27, Incisos III, IV, XIII, e XIX da Lei Estadual nº 6.783/74, assim como, o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Estadual nº 22.114/00, subsumindo sua conduta ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 3.639/1975, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho Homologatório e opinativos mencionados. **II** - Publique-se em DOE. **III** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2688 – DELIBERAÇÃO - CD – SIGPAD Nº 2021.12.5.000879

ACONSELHADO: SD PM Mat. 122127-2 PAULA ROBERTA MORAES CANTO DE LIMA BATISTA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a prática de conduta irregular pela aconselhada, face as várias transgressões disciplinares praticadas, relacionadas no bojo do processo administrativo; **CONSIDERANDO** que finalizada as diligências, a Comissão Processante ofertou relatório onde considerou a aconselhada CULPADA e INCAPAZ de permanecer na Corporação, porquanto firmou a convicção que o militar amoldou sua conduta à previsão das alíneas, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 3.639 de 19 de agosto de 1975; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, com as adequações propostas no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Julgar a SD PM Mat. 122.127-2/PAULA ROBERTA MORAES CANTO DE LIMA BATISTA, CULPADA das acusações acima indicadas, bem como incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por entender que sua conduta violou as disposições do Art. 1º, do Art. 3º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 27, III, IV, XIII e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do Art. 6º, § 1º, I e VI, e do Art. 8º, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), ausentes as causas de justificação previstas no Art. 23, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, na Nota Técnica, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório; **II** - publicar a presente deliberação em DOE; **III** - retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 03/05/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve**:

Nº 2689 - Considerar autorizado a prorrogação do afastamento do Estado, da Comissária Especial de Polícia Civil **Erika Weruska Albuquerque Santos**, para, em Brasília-DF, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, permanecer mobilizada na Secretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco, ficando anulada a Portaria nº **993, de 21/02/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Portarias nº 2659 a 2689 acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 084, de 04/05/2022).

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 29/04/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2690 – DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD Nº 2019.8.5.000250 - SEI Nº 7403470-7/2018

SINDICADO: CB PM Mat. 113799-9 DEYVID MAIMONE PESSOA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos em face do Sindicado; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o Relatório Conclusivo, acolhendo ainda os termos da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver** o Imputado, tendo em vista os fundamentos fáticos e jurídicos ventilados nos opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório, salientando que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma eventual superveniência de fatos novos, desde que não tenham sido alcançados pelo instituto da prescrição; **II – Publique-se** em BG da SDS; **III – Retornem** os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2691 – DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD Nº 2019.8.5.001163 - SEI Nº 2019.8.5.001163

Sindicados: 3º SGT PM 105817-7 REINALDO RAIMUNDO FERREIRA; CB PM 109523-4 MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO; CB PM 109259-6 JOSÉ ALMIR DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR; CB PM 110267-2 PAULO ANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO; SD PM MAT. 119692-8 JEAN CARLOS REIS MARQUES; SD PM 109184-0 ANDRÉ LUIZ DA SILVA; SD PM 113377-2 BRUNO MEDEIROS JOVENTINO; SD PM 119933-1 VALDENILSON JOSÉ MENDES DE AGUIAR.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos em face dos Sindicados; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o relatório conclusivo, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o opinativo exposto em sede de Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver** os Sindicados, tendo em vista os fundamentos fáticos e jurídicos ventilados nos opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório, salientando que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma eventual superveniência de fatos novos, desde que não tenham sido alcançados pelo instituto da prescrição; **II – Publique-se** em BG da SDS; **III – Retornem** os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2692 – DELIBERAÇÃO - PADS - SIGPAD Nº 2021.16.5.000052 - SEI nº 4001402-2/2017

NOTIFICADO: 3º SGT PM Mat. 104069-3 CLEYTON EDSON MONTEIRO DOS SANTOS

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar Sumário foi instaurado em desabono ao epígráfico militar, objetivando apurar os fatos articulados nos autos; **CONSIDERANDO** que encetadas as diligências de instrução dos autos, foi constatado que, em relação aos mesmos fatos, o imputado já havia sido submetido a um Processo Administrativo Disciplinar Sumário e devidamente punido, de acordo com o Boletim Interno nº D 3.1.00.0 034/DIM de 27 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o opinativo exposto em sede de relatório pelo Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – extinguir o processo sem resolução do mérito**, em respeito ao princípio do **no bis in idem**, com o consequente arquivamento dos autos, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório. **II – publicar** em BG da SDS; **III – retornar** os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2693 – DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD/SEI Nº 2019.8.5.001144

SINDICADOS: CAP PM Mat. 29.672-4 WALTER FREIRE SOBRINHO; SD PM Mat. 117.724-9 LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO e SD PM 118.123-8 OSCAR RODRIGO DA SILVA SOUSA.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a imputação de haverem os Sindicados, no dia 10 de julho de 2017, por volta das 00:05h, na Rua Laguna, bairro de Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes, após sinal de sirene, efetuado disparos de arma de fogo em direção ao veículo do denunciante e batido com a viatura na traseira do seu veículo, que ao ser abordado foi algemado, agredido e ameaçado, que a munição e os entorpecentes (04 pedras de crack) encontrados em sua posse foram "forjados" pelo policiamento; **CONSIDERANDO** defluir dos autos que, em tal dia, a guarnição dos sindicados, foi

acionada por ocupantes de um veículo que informaram estarem sendo seguidos pelo veículo do denunciante e ao ser dado ordem de parada, o condutor do veículo empreendeu fuga, sendo iniciado o acompanhamento do citado veículo pela equipe dos sindicatos que escutaram um estampido de arma de fogo; **CONSIDERANDO** que, finalizadas as diligências, não ficou comprovada a denúncia de ameaça, agressão e colisão intencional com o veículo do denunciante, no entanto restou comprovado apenas que os sindicatos deixaram de observar o POP-002 (Procedimento Operacional Padrão), instituído por meio da Portaria nº 689 do Secretário de Defesa Social, de 25/02/2013, publicada no Diário Oficial nº 036, de 26/02/2013, que disciplina o ACOMPANHAMENTO E CERCO A VEÍCULO PRODUTO DE ILÍCITO OU SUSPEITO; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo parcialmente o relatório conclusivo, com base nos apontamentos exarados no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da aludida Casa Correcional. **RESOLVE: I** - julgar os Sindicados, CAP PM Mat. 29.672-4 WALTER FREIRE SOBRINHO, SD PM Mat. 117.724-9 LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO e o SD PM 118.123-8 OSCAR RODRIGO DA SILVA SOUSA, culpados da transgressão disciplinar disposta no Art. 139 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o POP-002 (Procedimento Operacional Padrão), uma vez que os sindicatos realizaram disparos de arma de fogo durante o acompanhamento do veículo do denunciante; **II** – em razão da perpetração da versada infração administrativa, impor os efeitos administrativos que decorrerem da aplicação da pena disciplinar de **28 (vinte e oito) dias de DETENÇÃO**, observando para a respectiva dosimetria da pena para ambos os Sindicados, a incidência das circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II do Art. 24 e a circunstância agravante prevista no inciso VI do art. 25, do Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco; **III** – no que se refere à privação de liberdade, determinar que se observe a vedação expressa no inciso VII do art. 18 do Decreto Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pela Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, assim como o contido no Decreto nº 50.014, de 22 de dezembro de 2020; **IV** - Publique-se em BG da SDS; **V** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2694 – DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD Nº 2020.8.5.002673 - SEI Nº 3900000795.000126/2019-93

SINDICADO: SD PM MAT. 120894-2 JALVES RODRIGUES ALVES FILHO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos em face do Sindicado; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu não homologar o relatório conclusivo, com base nos apontamentos exarados na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver** o SD PM MAT. 120894-2 JALVES RODRIGUES ALVES FILHO, em razão da insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos ventilados nos opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; **II** – Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2695 – DELIBERAÇÃO - CJ - SIGPAD Nº 2019.11.5.002103 - SEI Nº 2019.11.5.002103

Justificante: TC RRPM Mat. 15031-2 VALMIR DA SILVA FERREIRA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias do epígrafado justificante ter sido autuado em flagrante delito pelos crimes tipificados nos art. 306, §1º, inc. II e art. 309, do CTB, e art. 331 do CPB, na Central de Plantões da Capital, bem como pelos incursos nos artigos 299, 177, 301, combinado com o art. 9º, Inc. III, d, do CPM, na DPJM/PMPE, decorrentes de episódios sucedidos durante abordagem realizada pela equipe da Operação Lei Seca, no dia 11/06/2019, na Estrada dos Remédios, Afogados, Recife - PE. **CONSIDERANDO** que em relação aos mesmos fatos, na esfera penal, o imputado encontra-se submetido aos autos do processo-crime nº 0011839-10.2019.8.17.0001, perante a Décima Quinta Vara Criminal da Capital, bem como aos autos do processo-crime nº 0012641-08.2019.8.17.0001, perante o juízo da Vara da Justiça Militar Estadual, sem haver até o presente nenhuma deliberação quanto ao mérito. **CONSIDERANDO** que ultimada a instrução processual, com base em todos os documentos e testemunhos jungidos aos autos, chegou-se ao entendimento de que o grau de reprovabilidade da conduta do Justificante, não teve força, nem repercussão suficiente para violar os preceitos da ética e os valores militares a ponto de considerá-lo indigno do oficialato. **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo parcialmente o relatório conclusivo da trinca processante, com base nos apontamentos exarados no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da aludida Casa Correcional; **RESOLVE: I** – julgar o TC RRPM Mat. 15031-2 VALMIR DA SILVA FERREIRA culpado das faltas residuais, em conexão, consistentes nas transgressões dispostas nos artigos 81, 111, 112, 113 e 139 da Lei nº 11.817/2000; **II** – em razão da perpetração das versadas infrações administrativas, impor os efeitos administrativos que decorrerem da aplicação da pena disciplinar de **30 (trinta) dias de Prisão**, observando para a respectiva dosimetria, apenas a incidência das circunstâncias agravantes dos incisos II, VII, e VIII do art. 25, do mesmo diploma legal; **III** - no que se refere à privação de liberdade, determinar que se observe a vedação expressa no inciso VII do art. 18 do Decreto Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pela Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, assim como o contido no Decreto nº 50.014, de 22 de dezembro de 2020, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório, salientando que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma hipotética confirmação de sentença referente a pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos, transitada em

julgado, nos apontados processos penais; **IV** – publicar em BG da SDS; **V** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2696 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.001742 - SEI Nº 2021.12.5.001742

Aconselhada: SD PM Mat. 117896-2 NATHALY NUNES DOS SANTOS BARACHO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a imputação de que epigrafada militar, no dia 23/02/2019, quando saía fardada para o trabalho, e ao ter visualizado dois vigilantes da empresa de segurança identificada nos autos, tirando fotos da sua casa e locais próximos a sua residência, ocasião em que sentindo-se ameaçada pelos mesmos, teria efetuado disparos de arma de fogo com Pistola, carga da PMPE, da qual encontrava-se acautelada. **CONSIDERANDO** que em relação aos mesmos fatos, na esfera criminal, a aconselhada chegou a ficar submetida ao processo crime nº 0001549-37.2019.8.17.0420, perante a Primeira Vara Criminal da Comarca de Camaragibe, pelo incurso no tipo previsto no art. 15, da Lei nº 10.826/2003, onde no mencionado processo firmou acordo de não persecução penal, obrigando-se pagar a título de prestação pecuniária, o valor de dois salários mínimos, culminando com a declaração de extinção da punibilidade em 13/04/2021. **CONSIDERANDO** que Instruídos os autos, chegou-se ao entendimento, de que o grau de reprovabilidade da conduta da Aconselhada, não teve força, nem repercussão suficiente para violar os preceitos da ética e os valores militares a ponto de justificar a sua exclusão a bem da disciplina. **CONSIDERANDO** que a aconselhada não possui registro de transgressão disciplinar em seus assentamentos funcionais, estando a mesma no comportamento Excepcional. **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo parcialmente o relatório conclusivo da trinca processante, com base nos apontamentos expostos em sede de Parecer Técnico da Assessoria Jurídica. **RESOLVE: I** - julgar a militar culpada de incidir na transgressão de natureza grave tipificada no artigo 113 da Lei nº 11.817/2000; **II** – em razão da perpetração da versada infração administrativa, impor os efeitos administrativo que decorrer da aplicação da pena disciplinar de **21 (vinte e um) dias de Prisão**, observando para a respectiva dosimetria, apenas a incidência das atenuantes dos inciso I e II do art. 24, do CDMEPE; **III** - no que se refere à privação de liberdade, determinar que se observe a vedação expressa no inciso VII do art. 18 do Decreto Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pela Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, assim como o contido no Decreto nº 50.014, de 22 de dezembro de 2020, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos opinativos mencionados e no Despacho Homologatório; **IV** - publicar em BG da SDS; **VI** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA RETIFICADORA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2697 – DELIBERAÇÃO - SEI Nº 2019.8.5.000688 - SAD - SIGPAD Nº 2019.8.5.000688

Sindicado: 2º Sgt PM Mat. 107781-3 JOÃO BATISTA CALAÇA NETO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** a deliberação exarada na Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3267/2021, publicada no BG/SDS nº 139, de 23/07/2021, que resolveu extinguir sem resolução do mérito a epigrafada Sindicância Administrativa Disciplinar, e, com supedâneo nos mesmos autos, instaurar e submeter a Conselho de Disciplina o 2º Sgt PM Mat. 107781-3 JOÃO BATISTA CALAÇA NETO. **CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela inerente à administração pública, tendo em vista o teor das Sumulas nº 346 e 473 do STF, bem como, o disposto no art. 40, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei nº 11.817/00 e art. 53 da Lei nº 11.871/00. **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS, ao analisar novamente as peças que compõem os autos, decidiu homologar parcialmente o relatório conclusivo, com base nos apontamentos supervenientes exarados no Parecer Técnico Complementar da aludida Casa Correcional, arriado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000 ([22576671](#)). **RESOLVE: I – RETIFICAR** a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3267/2021, publicada no BG/SDS nº 139, de 23/07/2021, no sentido de que a submissão do 2º SGT PM Mat. 107781-3 JOÃO BATISTA CALAÇA NETO a Conselho de Disciplina, foi pela prática, em tese, de condutas enquadradas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso I, do art. 2º, do Dec. 3.639/75, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos opinativos mencionados. **II** - Encaminhar os presentes autos a 1ª CPDPM, com o desiderato de que os mesmos sejam integrados ao Conselho de Disciplina de SIGPAD nº [2021.12.5.002410](#), que foi distribuído para aquele colegiado, conforme Portaria do Corregedor Geral da SDS nº 354/2021, publicada no BG/SDS nº 169, de 03/09/2021. **III** - Publique-se em BG/SDS; **IV** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 2698 – Remover a Agente de Polícia **Karina Magalhães de Almeida**, matrícula nº 399755-3, da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, da DINTER-1, para a Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerros, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "...para reforçar o efetivo em áreas que no momento estão com uma demanda maior de ocorrência e maior necessidade de apresentar resultados na resolução

de diversos crimes...", conforme a CI nº 34/2022, da DHA, e Despacho 1463 (23548173), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000680.000065/2022-57.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2699 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Francisco Waldo Menezes Uchoa Saraiva**, matrícula nº 272594-0, titular da Delegacia de Polícia da 204ª Circunscrição - Ipubi, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 205ª Circunscrição - Trindade, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **no período de 28/03 a 26/04/2022**, em razão de licença médica do seu titular, o Delegado de Polícia **Moary Drumond Pimenta**, matrícula nº 193864-9, conforme CI nº 81/2022, da 24ª DESEC, e Despacho 2894 ([22797432](#)), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000825.000151/2022-78.

Nº 2700 - Designar o Delegado de Polícia **José Maranduba Andrade Júnior**, matrícula nº 436675-1, titular da Delegacia de Polícia da 93ª Circunscrição - Panelas, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 103ª Circunscrição - Ibirajuba, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Genival Nascimento de Melo**, matrícula nº 86863-9, **no período de 02 a 31/05/2022**, conforme CI nº 160/2022, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000203/2022-37).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2701 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º do Decreto nº 44.146/2017, e modificações;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

CONSIDERANDO as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo; **RESOLVE:**

I - Desligar, a pedido, o Comissário de Polícia Designado **Paulo José de Santana**, matrícula nº 381002-0, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis Aposentados, a contar de **02/05/2022**, dispensando-o do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 165ª Circunscrição - Inajá, da 22ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) Nº 536, de 15/03/2022, conforme Requerimento Pessoal do Servidor, datado de 20/04/2022, no anexo (23463955), (SEI nº 3900000622.000845/2022-91).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2702 - Determinar que o Delegado de Polícia **Diogo Fajardo Pova**, matrícula nº 436697-2, **sem prejuízo da sua lotação**, tenha exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição - Porto de Galinhas, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 11/04 a 10/05/2022**, considerando que "... manifestada a conveniência e oportunidade, fundamentado no interesse da Administração Pública...", conforme CI nº 54/2022 (23178372), da 10ª DESEC (SEI nº 3900000816.000103/2022-99).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2703 - Remover o Agente de Polícia **John Cleison Barbosa do Nascimento**, matrícula nº 399909-2, da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição - Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Coordenação de Planejamento e Modernização da Polícia Civil, da SUBCP/GABPCPE, considerando "... identificar servidores com o perfil profissional exigido para atuar na **implementação da Gestão por Resultados na coordenação, monitoramento e avaliação** dos Instrumentos supra, no interesse da Polícia Civil de Pernambuco...", conforme CI Nº 7/2022, da COPLAM (SEI nº 3900000633.000010/2022-11).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2704 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º do Decreto nº 44.146/2017, e modificações;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

CONSIDERANDO as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo, **resolve**:

I - Desligar, a pedido, o Comissário de Polícia Designado **Valdemir Ferreira de Barros**, matrícula nº 381174-3, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis Aposentados, a contar de **01/05/2022**, dispensando-o do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) Nº 910/2017, de 30/05/2017, conforme Requerimento (22076938), firmado pelo servidor, e Despacho 6136 (22820950), da DIRH, contidos no SEI nº 3900000622.000475/2022-92.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2705 - Designar a Delegada de Polícia **Natasha Dolci**, matrícula nº 386503-7, para responder pela Chefia da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, em razão de licença médica e férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Patrícia de Oliveira Domingos**, matrícula nº 272519-3, **no período de 25/02 a 25/04/2022**, conforme CI nº 91/2022, da DIRH (SEI nº 3900000014.001433/2022-37).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2706 – Designar o Delegado de Polícia **Elsimar Fraga da Silva**, matrícula nº 272573-8, titular da Delegacia de Polícia da 143ª Circunscrição - Iati, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 137ª Circunscrição – Águas Belas, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 02/05 a 31/05/2022, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **James Karlos Afonso Queiroz**, matrícula nº 386551-7, conforme CI nº 159/2022 (23362948), da 18ª DESEC, e Despacho 3560 (23545092), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000202/2022-92.

Nº 2707 – Dispensar o Delegado de polícia **Alexandre Henrique Teófilo de Oliveira**, matrícula nº 272444-8, do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 85ª Circunscrição – Jaqueira, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, designado através da Portaria SDS nº 2796, de 21/06/2021, conforme CI nº 109/2022 (23278001), da 13ª DESEC, e Despacho 3554 (23542531), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000908.000151/2022-58.

Nº 2708 – Designar o Delegado de Polícia **Paulo Sérgio de Mattos Filho**, matrícula nº 436745-6, titular da Delegacia de Polícia da 81ª Circunscrição - Maraial, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 85ª Circunscrição - Jaqueira, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, até ulterior deliberação, conforme CI nº 109/2022 (23278001), da 13ª DESEC, e Despacho 3554 (23542531), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000908.000151/2022-58.

Nº 2709 - Designar o Delegado de Polícia **Patrick Allen Buarque Leite Dias**, matrícula nº 296079-6, titular da Delegacia de Polícia da 140ª Circunscrição - Caetés, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 145ª Circunscrição - Saloá, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a primeira parcela das férias da Delegada de Polícia **Caroline Quagliato Roveri**, matrícula nº 386427-8, **no período de 16 a 30/05/2022**, conforme CI nº 158/2022, da 18ª DESEC, e Despacho 3556 (23542784), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000201/2022-48.

Nº 2710 - Designar o Delegado de Polícia **Jonas Antônio Fraga Junior**, matrícula nº 191758-7, titular da Delegacia de Polícia da 151ª Circunscrição - Jucati, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 150ª Circunscrição - Paranatama, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a primeira parcela das férias da Delegada de Polícia **Caroline Quagliato Roveri**, matrícula nº 386427-8, **no período de 16 a 30/05/2022**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4769, de 27/08/2020, pelo mesmo período, conforme CI nº 158/2022, da 18ª DESEC, e Despacho 3556 (23542784), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000201/2022-48.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 2711 – Remover o Comissário de Polícia **Luciano Tadeu Crocia de Oliveira**, matrícula nº 297002-3, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 382/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

Nº 2712 – Remover o Comissário de Polícia **Stênio José da Gama Lins**, matrícula nº 273181-9, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2022**, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme CI nº 405/2022, da DIM (SEI nº 3900000013.000989/2022-16).

Nº 2713 – Remover o Agente de Polícia **Ronaldo Caetano da Silva**, matrícula nº 319749-2, da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista buscar adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para a prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido, por ocasião da inscrição no Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 410/2022, da DIM, e termo de concordância do servidor (anexo 23397952), contidos no SEI nº 3900000013.000989/2022-16.

Nº 2714 – Remover o Comissário de Polícia **Manoel Vieira da Rocha Neto**, matrícula nº 221245-5, da Divisão de Arquivo Geral, da UNISERG/DIAG, para a Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ambas da SUBCP/GABPCPE, conforme CI nº 10/2022, da DIVAG, e Despacho 1367 (23297452), da SUBCP, contidos no SEI nº 39000000679.000185/2022-93, devendo observar o disposto na Portaria GAB/PCPE (DIRH) Nº 1046/2017,

de 12/06/2017, a qual determinou a **Readaptação Funcional em caráter definitivo e suspensão de porte de arma, devendo exercer atividades exclusivamente administrativas**, em conformidade com a sua capacidade física e intelectual, guardando a necessária compatibilidade com as respectivas hierarquias funcionais, de acordo com o previsto no Decreto nº 40.193, de 11/12/2013.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2715 – Remover a Comissária de Polícia **Carla Adriana do Nascimento**, matrícula nº 350692-4, da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Prazeres, do DPMUL, para a Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Consumidor, ambas da GCOE/DIRESP, considerando a "... necessidade de recomposição de efetivo, baseando-se na necessidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades de gestão nas áreas de atuação da DECON...", conforme a CI nº 271/2022, da DIRESP, e Despacho 3431 (23429324), da ASSGAB, contidos no SEI nº 3900000023.001544/2022-34, a contar de 18/04/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2716 – Remover o Escrivão de Polícia **Moises Gomes da Cruz Junior**, matrícula nº 350998-2, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, considerando a "... necessidade de recomposição de efetivo, baseando-se na necessidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades policiais nas áreas de atuação da DEPAI...", conforme a CI nº 276/2022, da DIRESP (SEI nº 3900000674.000131/2022-78).

Nº 2717 – Remover o Agente de Polícia **Kleber Sanker da Silva Souza**, matrícula nº 399784-7, da Delegacia de Polícia da 205ª Circunscrição - Trindade, da 24ª DESEC/GCOI-2, para a 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Araripina, ambas da DINTER-2, considerando a "... melhora dos serviços de polícia judiciária na 24ª DPH, e considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo...", conforme a CI nº 89/2022, da 24ª DESEC (SEI nº 3900000825.000175/2022-27).

Nº 2718 – Remover o Comissário de Polícia **João Luiz Campos de Farias Silva**, matrícula nº 273348-0, da 17ª Delegacia Seccional de Polícia - Santa Cruz do Capibaribe, para a Delegacia de Polícia da 133ª Circunscrição – Santa Maria do Cambucá, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, "... a qual necessita de incremento de efetivo para atender as necessidades do serviço público ...", abrindo mão da vinculação com o território inicialmente escolhido, por ocasião da inscrição no Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme Despachos 941 (23493142), da DINTER-1, 1457 (23547493), da SUBCP, e termo de concordância do servidor (anexo 23615367), contidos no SEI nº 3900000910.000144/2022-15.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

Nº 2719 – I - Dispensar ex-offício, da atribuição de Guarda Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Paulo Tenório de Moraes**, matrícula nº 103704-8/PS-19/GP/SDS, por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com o inciso II, do Art. 7º da Lei nº 11.116/1994. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **27 de abril de 2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

Nº 2720 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Edilson Dias Leite**, matrícula nº 114949-0/PS-04/GP/SDS, de acordo com alínea "c", Inc. II do Art. 7º da Lei nº 11.116/94. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **26 de abril de 2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

Nº 2721 – I - Excluir ex-offício, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **José Severino dos Santos Irmão**, matrícula nº 118748-1/PS-16/GP/SDS, considerando o falecimento do servidor no dia 14 de abril de 2022, na Unidade Mista Maria Gaio Guerra, Glória do Goitá-PE, sendo o óbito firmado pelo Dr Bartiria Braz, CRM: 11825/PE **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **14 de abril de 2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

Nº 2722 – I - Dispensar ex-offício, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRPM José **Correia** de Souza, matrícula nº 103797-8/PS-12/GP/SDS, por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com o inciso II, do Art. 7º da Lei nº 11.116/1994. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **30 de abril de 2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2723 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 2230, de 13/04/2022, referente à Comissária de Polícia **Carla Adriana do Nascimento**, matrícula nº 350692-4, fazendo-a retornar a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Prazeres, conforme CI nº 271/2022, da DIRESP (SEI nº 3900000023.001544/2022-34).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 03/05/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2724 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 2144, referente ao Comissário de Polícia **Silvio Rogério Maranhão da Silva**, matrícula nº 2731908.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2725 – Designar o Agente de Polícia **José Higor Santos Firmino**, matrícula nº 387628-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 169ª Circunscrição - Tabira, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2726 - Designar o Comissário de Polícia **Izael Gonçalves de Lima**, matrícula nº 221079-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, da GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia, **Artenes da Silva Cabral Neto**, matrícula nº 350800-5, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2727 - Designar a Escrivã de Polícia **Anna Carolina Lapenda de Moura Braga**, matrícula nº 272855-9, para a Função Gratificada de Apoio 3 símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, da GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia, **Ana Paula de Barros Vieira Alves**, matrícula 272741-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2728 - Designar o Escrivão de Polícia **Dayvson Pereira da Silva**, matrícula nº 273272-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3 símbolo FGS-3, pelo exercício no setor de Análise e Estatística da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, da GCOM/DIM, ficando dispensada, a Escrivã de Polícia, **Liliane Emanuella Neves Remigio**, matrícula 319966-5, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2729 - Designar o Comissário de Polícia **Nielson da Rocha Dornelas**, matrícula nº 152796-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Mulher, da GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Elaine Farias da Silva**, matrícula nº 350493-0, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2730 - Designar o Agente de Polícia **Badu Delmondes Teixeira**, matrícula nº 387506-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 206ª Circunscrição – Santa Filomena, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2731 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Vanja Simões Álvares de Oliveira**, matrícula nº 351047-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 139ª Circunscrição - Canhotinho, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 04/04/2022.**

Nº 2732 - Designar o Agente de Polícia **Ewerton Leal Rodrigues**, matrícula nº 350791-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 139ª Circunscrição - Canhotinho, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 11/04/2022.**

Nº 2733 - Designar o Agente de Polícia **Rodrigo Batista de Melo**, matrícula nº 387441-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 207ª Circunscrição - Santa Cruz de Malta, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 08/04/2022**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2734 – Designar o Comissário de Polícia **Marcio Benning Villela**, matrícula nº 319848-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição - Porto de Galinhas, ficando dispensado o Comissário Polícia **Edson Alves de Mendonça**, matrícula nº 221071-1, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.**

Nº 2735 – Designar o Escrivão de Polícia **André Luiz Inácio da Silva**, matrícula nº 272791-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, ficando dispensada a Escrivã Polícia **Ceila Melo Tomaz**, matrícula nº 273593-8, **com efeito retroativo ao dia 19/04/2022.**

Nº 2736 – Designar a Agente de Polícia **Camila Ribeiro Alves**, matrícula nº 387737-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 150ª Circunscrição – Paranatama, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a licença prêmio de seu titular, o Escrivão de Polícia **Bérgson Alves de Andrade**, matrícula nº 2731703, **no período de 01/04 a 27/09/2022.**

Nº 2737 – Designar o Perito Papiloscopista **Gutemberg Lima Pereira da Silva**, matrícula nº 313649-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Rodrigo de Oliveira Lima Cavalcanti**, matrícula nº 281202-9, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2738 – Designar a Agente de Polícia **Ana Maria Romão de Lima**, matrícula nº 387147-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da Delegacia de Polícia da 152ª Circunscrição - Palmeirina, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.**

Nº 2739 – Designar o Comissário de Polícia **Richardson José Barbosa**, matrícula nº 297064-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios – São Lourenço da Mata, da DHMN/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 12/04/2022.**

Nº 2740 – Designar o Agente de Polícia **Lenilson Francisco de Lima**, matrícula nº 387508-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios – São Lourenço da Mata, da DHMN/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 12/04/2022.**

Nº 2741 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Aldivancy Freitas dos Santos**, matrícula nº 351035-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 132ª Circunscrição - Frei Miguelinho, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 13/04/2022.**

Nº 2742 – Dispensar a Comissária de Polícia **Carla Adriana do Nascimento**, matrícula nº 350692-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Prazeres, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 18/04/2022.**

Nº 2743 – Dispensar o Comissário de Polícia **Marcio Adão da Silva Sousa**, matrícula nº 350528-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 18/04/2022.**

Nº 2744 – Designar o Comissário de Polícia **Ronnie Von Gomes do Nascimento**, matrícula nº 350856-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 152ª Circunscrição - Palmeirina, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 13/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2745 – Prorrogar os efeitos da **Portaria SDS nº 1026, de 22/02/2022**, referente ao Comissário de Polícia **Antônio Fernando de Almeida Júnior**, matrícula nº 158697-1, até **17/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2746 – Designar o Comissário de Polícia **Paulo Roberto de Almeida Cardoso**, matrícula nº 221276-5, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Segurança e Logística, da DIRH, ficando dispensado o Operador de Telecomunicação **Everton Rodrigues Vero**, matrícula nº 157590-2, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.**

Nº 2747 –Designar o Agente de Polícia **Ícaro Antoniel Neves Cassiano**, matrícula nº 399838-0, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 17ª Delegacia Seccional de Polícia - Santa Cruz do Capibaribe, da GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2748 – Designar a Comissária de Polícia **Marta Micherlly de Souza Ferreira**, matrícula nº 221358-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Daniel da Silva Simões**, matrícula nº 386974-1, **com efeito retroativo ao dia 25/04/2022.**

Nº 2749 – Designar o Escrivão de Polícia **David de Melo Costa**, matrícula nº 273357-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 35ª Circunscrição – Araçoiaba, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 11/04/2022.**

Nº 2750 – Designar a Agente de Polícia **Ana Maria Romão de Lima**, matrícula nº 387147-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 152ª Circunscrição - Palmeirina, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.**

Nº 2751 – Dispensar o Escrivão de Polícia **José Alves da Costa Neto**, matrícula nº 273598-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Goiana, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 13/04/2022.**

Nº 2752 – Designar a Agente de Polícia **Jacilene Maria Henrique da Silva**, matrícula nº 350861-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício do Setor de Cartório, da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Goiana, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2753 - Designar o Agente de Polícia **Nelson Felipe Frazão de Lima**, matrícula nº 399460-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Cássio Henrique Dias de Souza**, matrícula nº 387336-6, **com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.**

Nº 2754 - Designar o Escrivão de Polícia **Renato Bezerra Alves**, matrícula nº 351017-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 147ª Circunscrição - Jupi, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 11/04/2022.**

Nº 2755 - Designar o Escrivão de Polícia **Farisbério Borja de Andrade Júnior**, matrícula nº 350938-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensada** a Escrivã de Polícia **Patrícia Gomes da Silva**, matrícula nº 273256-4, **com efeito retroativo ao dia 25/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2756 - Dispensar o Ten Cel PM **Romildo Rodrigues De Lima**, matrícula nº 940261-6, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **15 de abril de 2022.**

Nº 2757 - Dispensar o Maj PM **José Charles da Silva**, matrícula nº 920389-3, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 19º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **24 de dezembro de 2021.**

Nº 2758 - Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **1º de abril de 2022:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ	102126-5	DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA	19º BPM
2º SGT	980521-4	PHABLO JOSÉ DE LIMA PIMENTEL	DGP

Nº 2759 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **1º de abril de 2022:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD	121692-9	JUAREZ LINS DE MELO FILHO	BPCCHOQUE
2º SGT	950091-0	CRISTIANO DA SILVA BARBOSA	BPTRAN

Nº 2760 - Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **1º de abril de 2022:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT	108419-4	WASHINGTON GOMES DA SILVA	BPTRAN
1º SGT	108071-7	GEAZI PACHECO DA SILVA	BPCCHOQUE

Nº 2761 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **1º de maio de 2022:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT	30595-2	CLAUDEMIR MARTINS DE SANTANA	DAL
3º SGT	104200-9	ENEIAS DE MELO VIEIRA	25º BPM
ST	980596-6	WILMAR ALESSANDRO SANTOS CORREIA	DPO
2º SGT	104935-6	JADSON MELO DA SILVA	DPO

Nº 2762 - Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **1º de maio de 2022:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN	104153-3	JULIANE CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	DASIS
1º TEN	950248-3	CLÁUDIA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	DAL
MAJ	106255-7	GISELLE DA SILVA CAMPELO FIGUEIRÔA	BPCCHOQUE
MAJ	990017-9	GOUBERY ALBUQUERQUE ALVES FAUSTINO	25º BPM
ST	980222-3	ALEXANDRE CARLOS CISNEIROS DE CARVALHO	DPO
ST	103145-7	LUIZ ANDRE GOMES DE ANDRADE	DPO

Nº 2763 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **1º de maio de 2022:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB	110292-3	MARIA JEANNY DE SOUZA PONTES CANDIDO	BPTRAN
1º SGT	104252-1	ANE DE OLIVEIRA E SILVA	DAL
2º SGT	103144-9	GUILHERME MANOEL DA SILVA	DAL
3º SGT	104717-5	MÁRCIA MARIA SIQUEIRA DE ARAÚJO	DAL
2º SGT	104253-0	KARINA MMOTA RAMALHO RAMOS	DPO
3º SGT	104580-6	KARINNE PEREIRA VALDEVINO DA SILVA	DPO

3º SGT	105895-9	MAURÍCIO RODRIGUES OLIVEIRA	EMG
1º SGT	103151-1	IBERÊ MIRANDA FLUMINENSE	18º BPM
CB	117365-0	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	BPGD

Nº 2764 - Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **1º de maio de 2022**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB	112228-2	VASTI BARBOSA VICENTE DA SILVA	BPTRAN
3º SGT	105645-0	ELAINE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA CRESPO	DAL
3º SGT	107704-0	ESTEVÃO DA CUNHA SOBRAL JUNIOR	DAL
3º SGT	108052-0	FABIANO DE MORAES ALVES PEREIRA	DAL
ST	106297-2	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	DPO
2º SGT	107874-7	BRUNO DANIEL SOUTO MAIOR DA SILVA	DPO
2º SGT	106944-6	ÉRIKA BARBOSA DA CRUZ	EMG
3º SGT	103202-0	GIVANILDO DA SILVA SOUZA	18º BPM
3º SGT	110192-7	THOMAS PEREIRA DE ARAÚJO	BPGD

Nº 2765 - Dispensar o ASDS **Josias Braga Chaves Filho**, matrícula 359-0, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DGP da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia **23 de julho de 2021**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Portarias nº 2724 a 2765 acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 084, de 04/05/2022).

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 03/05/2022

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2766 – Designar a Delegada de Polícia **Ana Carolina Guerra Pereira**, matrícula nº 272447-2, adjunta da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, para responder pelo expediente da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Prazeres, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, em razão da vacância da titularidade, **no período de 02 a 31/05/2022**, conforme CI nº 202/2022, do DPMUL, e Despacho 3411 (23421138), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000676.000458/2022-20.

Nº 2767 – Designar o Delegado de Polícia **Victor Hugo Jardim Rondon**, matrícula nº 272505-3, titular da 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, para responder cumulativamente pelo expediente da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, ambas do GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 02/05 a 16/05/2022**, em razão da primeira parcela das férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Claudio Alves da Silva Neto**, matrícula nº 386476-6, conforme CI nº 66/2022, do DHMS, e Despacho 3467 (23454357), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000679.000197/2022-18.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 03/05/2022

Nº 2768 - EMENTA: Define diretrizes para o emprego e atuação dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social e estabelece os procedimentos a serem adotados para solicitação de atividade de Segurança Pública pelos organizadores dos eventos juninos no ano de 2022.

CONSIDERANDO as propostas do Grupo de Trabalho São João 2022, criado no âmbito desta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos os procedimentos e prazos para atendimento das demandas de atividades de Segurança Pública por parte dos órgãos operativos desta Secretaria de Defesa Social bem como acerca das vistorias de regularização concernentes aos eventos juninos de 2022

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de resguardar os direitos e garantias constitucionais dos cidadãos e o cumprimento dos ditames preconizados na Lei nº 14.133/2010, que disciplina a realização de eventos no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO finalmente a indispensabilidade de elaborar um planejamento no que tange ao emprego e atuação dos Órgãos Operativos de Defesa Social, visando à racionalização dos meios utilizados e a mais ampla prestação de serviços por parte dos mesmos, garantindo o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Defesa Social, **resolve**:

Art. 1º A disponibilização de Segurança Pública nos eventos públicos do calendário de São João 2022 deverá ser requerida na forma desta Portaria.

§ 1º Encerra-se no dia 25 de Maio de 2022 o período de solicitação.

§ 2º O requerimento deverá ser apresentado pelo responsável do evento por meio do formulário online SDS EVENTOS, disponível no site da Secretaria de Defesa Social, no endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br>.

§ 3º A solicitação realizada na forma prevista no parágrafo anterior emitirá automaticamente um processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicando as operativas da SDS para adoção de providências na esfera de suas atribuições.

§ 4º Os pedidos de segurança pública apresentados à SDS, nos termos do presente normativo, não eximem os responsáveis pelos eventos, quando da utilização de trios elétricos ou estruturas físicas de apoio (palcos, camarotes e afins), de ingressar com pedidos específicos, por meio do site www.bombeiros.pe.gov.br, de análise do projeto de segurança e realização de vistorias de tais estruturas, consoante previsto nos artigos 5º e 6º desta Portaria.

§ 5º A realização de shows e eventos artísticos, em ambiente público ou privado, com estimativa de público superior a 1.000 (um mil) espectadores deverá observar o disposto na Lei estadual nº 14.133, de 30 de agosto de 2010.

§ 6º O pedido de Segurança Pública deverá ser instruído obrigatoriamente com as seguintes informações:

I - local do evento com descrição da modalidade (polo, show, concurso ou apresentação) e estimativa de público.

II - horário de início e término.

III - quantidade de palcos, camarotes, trios elétricos, carros de apoio e demais estruturas físicas que serão montadas na área do evento.

IV – qualificação dos responsáveis pelo evento, RG, CPF, endereço e contatos.

§ 7º Para que haja a efetiva implementação da segurança, conforme regras estabelecidas na presente Portaria, os organizadores deverão, ainda, apresentar no prazo de até 8 (oito) dias antes do evento, no batalhão de polícia que atende a área do evento, a autorização da Prefeitura local com o respectivo deferimento, não suprimindo tal exigência o fornecimento apenas do protocolo do aludido pedido.

§ 8º Serão indeferidos por intempestividade os pedidos apresentados fora do prazo estabelecido no artigo 1º, ressalvados aqueles em que seja comprovado relevante interesse público.

Art. 2º Definir que a Segurança Pública destinada aos festejos juninos será planejada e empregada conforme as peculiaridades dos períodos a seguir especificados:

I – Pré-São João – de 02JUN22 a 21JUN22.

II – São João – de 22JUN22 a 26JUN22.

III – Pós-São João – de 27JUN22 a 03JUL22.

Art. 3º Estabelecer que a Segurança Pública dedicada aos eventos juninos será empregada nos horários de acordo com as diretrizes abaixo:

I - Nas sextas-feiras, sábados e dias 23 e 24 do mês de junho: turno diurno, das 10h às 18h, e turno noturno, das 18h às 02h.

II- Nos demais dias da semana e aos domingos: das 10h às 00h.

Parágrafo único. Considerando relevante interesse público, poderão ser deferidos eventos com prorrogação ou antecipação de horário em até 2 horas, mediante requerimento fundamentado do interessado, ficando a cargo da Secretaria Executiva de Defesa Social, a análise e decisão.

Art. 4º Definir que nos eventos juninos que forem atendidos com Segurança Pública na forma deste normativo, deverá ser observado o limite máximo de 2 veículos de grande porte, incluídos nesta quantitativo os trios elétricos, carro de apoio, carros alegóricos e similares, por evento, com percurso máximo de 2,0 km para deslocamento.

Parágrafo único - O representante responsável pelo evento deverá fornecer o percurso do(s) veículo(s) no momento da solicitação.

Art. 5º Estabelecer que o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, após o recebimento da competente solicitação de Atestado de Regularidade via site www.bombeiros.pe.gov.br, realizará a vistoria de regularização do trio elétrico e/ou carro de apoio em local, data e horários a serem definidos por aquele órgão, antes da realização do evento no qual será utilizado.

§ 1º Os representantes dos trios elétricos e carros de apoio deverão ingressar com o processo de regularização, através do site www.bombeiros.pe.gov.br, até o dia 25 de maio do ano corrente, caso este não esteja com Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco com validade até a data posterior ao evento específico.

§ 2º A vistoria de que trata o presente artigo deverá ocorrer até 24 (Vinte e quatro) horas antes do evento em local, data e horário, previamente agendados, conforme programação dos Centros de Atividades Técnicas (CAT's) da área do evento.

§ 3º O Corpo de Bombeiros Militar poderá solicitar apoio de órgãos e Instituições, bem como, de qualquer operativa da SDS para efetuar a vistoria de que trata este artigo.

§ 4º Os trios elétricos e carros de apoio apenas estarão autorizados e regularizados quando estiverem de posse do Atestado de Regularidade (AR/AVCB) expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e com validade até a data posterior ao evento específico.

§ 5º Os organizadores dos eventos juninos só deverão contratar os trios elétricos e carros de apoio que possuam Atestado de Regularidade (AR/AVCB), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e com data de validade posterior ao evento programado, devendo fazer constar como requisito na contratação destes a apresentação do citado atestado.

Art. 6º Estabelecer que o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, após recebimento do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico das estruturas físicas de apoio, tais como palcos, camarotes, tablados e afins, a serem instalados nos eventos, analisará sua conformidade com as leis e regulamentos, e se confirmando sua compatibilidade, poderá receber solicitação de Atestado de Regularidade, os quais serão vistoriados com fins de aprovação, para só então prover a emissão do Atestado de Regularidade.

§ 1º Os responsáveis técnicos pelos palcos, camarotes, tablados e afins, instalados em polos juninos, deverão ingressar, via site www.bombeiros.pe.gov.br, com pedido de análise de projetos contra incêndio e pânico até o dia 25 de maio de 2022.

§ 2º Em caso de enquadramento em exigência dos projetos encaminhados ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, os responsáveis técnicos terão até 24 horas para responder e adequar os seus projetos às indicações postas pela Corporação.

§ 3º Após a aprovação do projeto, deverão protocolar com antecedência de até 10 (dez) dias da efetiva utilização da estrutura, o pedido de vistoria de regularização, ainda que a instalação não tenha sido executada.

§ 4º As vistorias de regularização serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar depois de montada a estrutura e até 24 (Vinte e quatro) horas antes de sua efetiva utilização.

§ 5º A autorização a que se refere o parágrafo anterior, fica condicionada ao atendimento dos critérios de acessibilidade que trazem segurança aos portadores de deficiência ou necessidades especiais.

§ 6º Os palcos, camarotes, tabladros e afins só estarão autorizados e regularizados quando houver a posse do Atestado de Regularidade (AR/AVCB) devidamente expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e com validade até a data posterior ao evento específico.

§ 7º As prefeituras e demais representantes de eventos juninos deverão estar com as estruturas dos palcos montadas e aptas a serem vistoriadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento para a realização de vistoria, salvo comprovado interesse público que demande flexibilização de tal prazo, o qual não poderá ser inferior às 24 (vinte e quatro) horas.

§ 8º O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco após vistoria nos locais de evento, em caso de não cumprimento das exigências de segurança contra incêndio e pânico, interdirá o local expedindo notificação e afixando faixa adesiva com nome "INTERDITADO", informando de imediato ao Grupo de Trabalho São João 2022.

§ 9º O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco poderá solicitar apoio de órgãos e Instituições, bem como, de qualquer operativa da SDS para efetuar a vistoria de que trata este artigo.

Art. 7º Os comandantes das unidades de área da Polícia Militar poderão realizar reuniões específicas com representantes dos eventos juninos, de acordo com a quantidade de público estimado, a fim de pactuarem Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), visando estabelecer obrigações de parte a parte para otimização da segurança dos eventos atendidos pela segurança pública, os quais deverão estar em consonância com a presente portaria e com a Lei Estadual nº 14.133/2010.

§ 1º Sempre que convocada a reunião mencionada no caput deste artigo, deverá ser convidado representante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Polícia Civil de Pernambuco.

§ 2º Poderá ainda ser convidado representante do Ministério Público competente da respectiva comarca ou promotoria especializada, para participar da reunião mencionada no caput deste artigo.

§ 3º Nos casos de descumprimento das obrigações e procedimentos previstos nos Termos de Ajustamento de Conduta e a cargo dos organizadores dos eventos, os comandantes das unidades de área da Polícia Militar e os comandantes das respectivas unidades do Corpo de Bombeiros Militar deverão informar sobre o descumprimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Grupo de Trabalho São João 2022 e ao membro do Ministério Público competente.

Art. 8º O Grupo de Trabalho São João 2022 poderá, atendendo manifestação das unidades de área dos órgãos operativos da SDS, apresentar proposta de mudança de local ou horário ou sobre quaisquer outras questões que possam comprometer a Segurança Pública dos eventos.

Art. 9º Os representantes dos eventos juninos serão obrigatoriamente identificados no ato do protocolo do pedido de Segurança Pública e nos pedidos de regularização de estruturas móveis ou fixas.

Art. 10º Os pedidos de segurança pública serão analisados em ordem cronológica de recebimento dos protocolos e atendidos segundo prioridade definida pelos seguintes critérios relativos aos eventos:

I – historicamente consolidados no calendário turístico de Pernambuco;

II – geradores de grande concentração de público de acordo com o artigo 1º, da Lei nº:14.133/2010;

III- gratuitos e realizados em espaços públicos;

IV- segundo o grau de risco, com ênfase nos que registraram em anos anteriores maiores índices de ocorrências.

Parágrafo único - Serão objeto de atuação reforçada e específica dos órgãos operativos da SDS apenas os eventos devidamente regularizados, conforme prescrições desta Portaria, ressalvados os casos de comprovado interesse público e mediante pronunciamento fundamentado do comandante da respectiva unidade de área dos órgãos operativos da SDS e de análise do GT SÃO JOÃO.

Art. 11º Estabelecer como Central da Operação São João 2022 o Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCRR, localizado no município do Recife.

§ 1º Poderão ser estabelecidas outras centrais integradas conforme tratativas com as Prefeituras Municipais.

§ 2º Os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social designarão representantes para composição da equipe integrada dos CICCRRs, devendo tais unidades atuar em coordenação com o CICCRR.

§ 3º Serão convidados ainda a compor o CICCRR outros órgãos e instituições envolvidos com atividades de mobilidade, segurança pública, controle e fiscalização de espaços urbanos e outras de fiscalização de atividades afins à segurança pública.

§ 4º Poderão ser convidadas ainda concessionárias de serviços públicos e outras entidades que se mostrem necessárias ao andamento dos trabalhos do CICCRR ou atendimento de demandas pontuais.

Art. 12º As obrigações constantes desta Portaria são complementares ao contido na Lei nº 14.133/2010.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14º Publique-se no Boletim Geral da SDS e extrato contendo link no Diário Oficial do Estado.

Art. 15º Os efeitos desta portaria contam-se a partir de sua publicação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 04/05/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista solicitação do Comandante Geral da PMPE contida no **Ofício nº 41 – PMPE - DGP 2**, resolve:

Nº 2769 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Flávio Henrique Duarte Santos**, matrícula nº 950707-8, da função de **Comandante** do 1º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2770 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Fábio Roberto Rufino da Silva**, matrícula nº 940253-5, da função de **Comandante** do 6º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2771 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Waniçom Manoel de Lima**, matrícula nº 930032-5, da função de **Comandante** do 13º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2772 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Adalberto José Barbosa**, matrícula nº 950748-5, da função de **Comandante** do 17º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2773 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Alan Luiz de Santana**, matrícula nº 920473-3, da função de **Comandante** do 20º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2774 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Antônio Ricardo Andrade Castelo Branco**, matrícula nº 950692-6, da função de **Comandante** do 25º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2775 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Kennedy Gonçalves Guerra**, matrícula nº 950756-6, da função de **Comandante** do BPGd, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2776 - Dispensar o Major QOPM **Alex Francisco da Silva**, matrícula nº 930850-4, da função de Subcomandante do 6º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2777 - Dispensar o Major QOPM **Gileno Gomes Coelho**, matrícula nº 930059-7, da função de Subcomandante do 13º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2778 - Dispensar o Major QOPM **Carlos Fernando de Souza Santos**, matrícula nº 990012-8, da função de Subcomandante do 16º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2779 - Dispensar o Major QOPM **Davidson Michel Ramos da Cunha**, matrícula nº 970041-2, da função de Subcomandante do 18º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2780 - Dispensar o Major QOPM **Anacleto Suassuna**, matrícula nº 102248-2, da função de Subcomandante do 20º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2781 - Dispensar o Major QOPM **Fabio Gomes do Nascimento**, matrícula nº 950710-8, da função de Subcomandante do 25º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2782 - Designar o Major QOPM **Gileno Gomes Coelho**, matrícula nº 930059-7, para a função de **Comandante** do 1º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2783 - Designar o Tenente Coronel QOPM **Kennedy Gonçalves Guerra**, matrícula nº 950756-6, para a função de **Comandante** do 6º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2784 - Designar o Major QOPM **Carlos Fernando de Souza Santos**, matrícula nº 990012-8, para a função de **Comandante** do 13º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2785 - Designar o Tenente Coronel QOPM **Flávio Henrique Duarte Santos**, matrícula nº 950707-8, para a função de **Comandante** do 17º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2786 - Designar o Tenente Coronel QOPM **Fábio Roberto Rufino da Silva**, matrícula nº 940253-5, para a função de **Comandante** do 20º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2787 - Designar o Major QOPM **Davidson Michel Ramos da Cunha**, matrícula nº 970041-2, para a função de **Comandante** do 25º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2788 - Designar o Tenente Coronel QOPM **Alan Luiz de Santana**, matrícula nº 920473-3, para a função de **Comandante** do BPGd, símbolo GEC, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2789 - Designar o Major QOPM **Everaldo Vitor Alves Junior**, matrícula nº 102128-1, para a função de Subcomandante do 6º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2790 - Designar o Major QOPM **Anacleto Suassuna**, matrícula nº 102248-2, para a função de Subcomandante do 13º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2791 - Designar o Major QOPM **Fábio Gomes do Nascimento**, matrícula nº 950710-8, para a função de Subcomandante do 16º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2792 - Designar o Major QOPM **Alex Francisco da Silva**, matrícula nº. 930850-4, para a função de Subcomandante do 18º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2793 - Designar o Major QOPM **José Sandro Mendes Costa**, matrícula nº 940315-9, para a função de Subcomandante do 20º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

Nº 2794 - Designar o Major QOPM **Ladstone Pereira da Silva**, matrícula nº 980005-0, matrícula nº 990016-0, para a função de Subcomandante do 25º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/05/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

CORREGEDORIA GERAL/SDS CITAÇÃO

O presidente da 3ª CPDPM, nos termos art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sgt RRPM Matrícula 26103-3 - DAGILSON BEZERRA DA SILVA e o intima a apresentar defesa escrita nos autos do Conselho de Disciplina 2021.12.5.004182, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 642/2021, publicada no BG SDS nº 246, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta Corregedoria Geral da SDS (sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 17h. É facultado, desde a citação, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar todos os atos e diligência do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias, horários e locais designados para as audiências, poder apresentar testemunhas e, motivadamente, requerer perícia técnica e a reinquirição de testemunhas, bem como vistas aos autos, tudo em consonância com as normas processuais pertinentes ao PADM. GILVAN CORREIA DOS SANTOS- CEL QOPM, Presidente da 3ª CPDPM

CORREGEDORIA GERAL/SDS EDITAL

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, nos termos do art.13 da Instrução Normativa nº 01/2017 de 24OUT2017, **INTIMA**, pelo presente EDITAL, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Senhor ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO, para tomar ciência das deliberações de instrução oriundas da Comissão Processante, constantes nas respectivas atas, nos autos do SIGPAD Nº 2016.13.5.002464, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº258/2017, publicada no BG nº 065, de 06ABRIL2017, bem como para tomar conhecimento de que restou designado o interrogatório do imputado às 10h30min do dia 19.05.2022 a ser realizado na sala 44, do prédio sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 428 – Boa Vista – Recife-PE. Taciana Melo Loeper. Presidente da 2ªCPDPC

(Edital e Citação acima transcritos do Diário Oficial do Estado nº 084, de 04/05/2022).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 291, DE 29 DE ABRIL DE 2022. EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL. O COMANDANTE GERAL DA PMPE, no uso das suas atribuições, conforme preconiza o Art. 101, inciso XVI, do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 113 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, e atendendo ao teor do Ofício nº 14/2022-DCr/ScR (23706238), de 13/04/2022, oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que comunicou a decisão pela Perda de Graduação em desfavor do **3º Sgt Ref. PM Mat. 19486-7 / JOSÉ EDSON MARTINS DA SILVA**, por haver praticado delito tipificado no Art. 14 da Lei nº 10.826/2003, tendo sido condenado a pena de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de RECLUSÃO, sentença proferida nos autos do processo nº 344718-1 (NPU nº 0007810-90.2014.8.17.0000/TJPE), processo originário nº 0022486-31.2000.8.17.0001/TJPE, com base no Acórdão julgado em 13/01/2016, **RESOLVE: I** – Excluir das fileiras da Corporação o **3º Sgt Ref PM Mat. 19486-7 / JOSÉ EDSON MARTINS DA SILVA**, por haver sido decretada sua Perda de Graduação; **II** - À DGP para providências decorrentes; **III** - Publique-se em Diário Oficial do Estado. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**. SEI Nº3900037260.001661/2022-13.

Nº 298/DGP9, de 02/05/2022. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, o policial militar que se segue: à graduação de **1º SGT PM**, o **2º SGT PM**, Mat. 950081-2 Antônio Borges Cariolano Marinho. **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE**

Nº 299/DGP9, de 02/05/2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE**, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, da Lei nº 6.783/74, alterado pela Lei 15.049/13, antes das alterações da Lei Complementar nº 460/2021: **à contar de 29 de outubro de 2021**, o **1º SGT PM**, Mat. 31097-2 Washington Luiz Nunes da Silva.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM
Comandante Geral da PMPE.

Nº 300/DGP9, de 02/05/2022.. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE**, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **promoção requerida**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **à contar de 01 de MAIO de 2022**, os policiais militares que se seguem: **Coronel PM Mat. 920510-1 Gilvan Correia dos Santos**, **Coronel PM Mat. 920474-1 Nielson Nogueira Dias**, **Tenente Coronel PM Mat. 950038-3 Marcelo Alves Santiago**, **2º Tenente PM Mat. 950218-1 Isaias José da Silva**, **2º Tenente PM Mat. 920626-4 Denilson Batista da Silva**, **2º Tenente PM Mat. 921176-4 Sebastião Pereira da Silva** e **2º Tenente PM Mat. 930443-6 Eraldo de Lima Gomes**. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM Comandante Geral da PMPE.**

Nº 303/DGP9, de 03/05/2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo . O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE**, em virtude de haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço c/c o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inc I c/c art. 90, § 12, inc. II, da Lei nº 6.783/74: **à contar de 06 de março de 2021**, o CAP QOAPM Mat. 940742-1 Marco Aurélio da Silva.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM
Comandante Geral da PMPE.

SEI Nº 3900000065.001285/2022-55.

(Portarias acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 084, de 04/05/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 21/2022-CBMPE-DIP-STRR, DE 29ABR2022. EMENTA: Promove Militares. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: Art. 1º – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada os militares que se seguem, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, nos termos do Art. 74-AA, §1º, da Lei n. 6.783/74, com redação acrescida pela LC n. 460/21, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada

no DOE nº 007, de 12JAN10; Art.2º – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Art. 1º desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE.

Ao Posto de Major BM:

O Capitão QOA BM LYSIMACHO ALIPIO DE LYRA TENÓRIO, Mat. 940041-9;

A Graduação de Subtenente BM:

O 1º Sargento BM MARCOS JOSÉ NUNES, Mat.910373-2;

O 1º Sargento BM ADEMAR RAMOS DE MELO, Mat. 31926-0;

O 1º Sargento BM LUIZ FERNANDO DA SILVA, Mat. 930537-8;

O 1º Sargento BM ALUÍZIO JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 940149-0;

O 1º Sargento BM MARCELO FREIRE DA SILVA, Mat. 910233-7;

O 1º Sargento BM ETEVALDO FALCÃO CASÉ, Mat. 31758-6;

O 1º Sargento BM ANTONIO ERINALDO FREIRE MORORÓ, Mat. 31931-7.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Portaria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 084, de 04/05/2022).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processo no Caput do ART 25, Lei Fed. nº8.666/93 – Proc.0258.2022.CPLII.IN.0062.Dasis: Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SIMEPE. Credor: E Hermínio de O. F. Laboratório. CNPJ 35.814.478/0001-30, valor R\$ 24.000,00; Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº8.666/93 – Proc.0206.2022.CPLI.DL.0142.Dasis: Obj. Fornec. de materiais p/cirurgia de ortopedia/trauma para atender paciente deste SIMEPE, Firma: Bone Medical Implantes Ortopédicos Ltda, CNPJ 34.639.837/0001-05, valor R\$ 8.600,00; Proc.0233.2022.CPLI.DL.0157.Dasis: Obj. Pagamento de honorários médicos p/ procedimento de cirurgia cardíaca p/paciente deste Simepe: Firma: ASHOPE - Associação de Serv.Hospitaalres, CNPJ 31.510.376/0001-70, valor R\$ 60,00.; Recife,03 de Maio 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TA ao CT nº 002/2020; Contratada EVELYN KAROLAYNE DO MONTE OLIVEIRA MELO 70493568409, CNPJ 31.091.624/0001-95. Objeto: Reajuste no percentual de 10,3572% e prorrogação contratual. Valor Total Estimativo: R\$ 5.407,50. Vigência: 21/05/2022 a 20/05/2023. **3º TA ao CT nº 002/2019;** Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ 10.921.252/0001-07. Objeto: Prorrogação contratual. Valor Total Estimativo: R\$ 10.043,88. Vigência: 16/05/2022 até 15/05/2023. Recife, 03/05/2022. Paulo Fernando Vieira Loyo – Corregedor Geral.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2021-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato mater, de 04/05/2022 à 03/05/2023, com reajuste do montante “B” de 9,679670%. **VALOR TOTAL ANUAL :** R\$ 2.311.019,52. **CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. **EMPENHO:** 2022NE000447, de 28/04/2022. **ORIGEM:** ARP nº 032/2020 - GAB/SDS; PL nº 0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS. Recife-PE, 03MAI2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração